



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 866

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 866

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 519, DE 30 DE JULHO DE 2024**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação de **DILIANE SOUZA DIAS NAKAI** para o cargo de PEB I, mediante classificação no Concurso Público 001/2022, através da Portaria nº. 225, de 19/04/2024;

**Considerando** que a Sra. Diliane Souza Dias Nakai não compareceu à Sessão de atribuição de aulas ocorrida em 13/06/2024, conforme ausência atestada em Ata;

**Considerando** que sua posse não ocorreu nos prazos legais previstos no art. 47 da Lei Municipal Complementar nº 13/94 (e posteriores alterações) em razão da ausência na referida atribuição;

**Considerando** a decisão de indeferimento da liminar e desistência da ação de obrigação de fazer proferida nos autos do Processo nº 1000888-05.2024.8.26.0553, já transitado em julgado;

#### **R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito, a nomeação da Sra. **DILIANE SOUZA DIAS NAKAI**, RG XX.030.47X-X, para o cargo de **PEB I**, nomeada através da Portaria nº. 225, de 19 de abril de 2024, com fundamento no princípio da vinculação ao edital e no artigo 48 da Lei Municipal 13/94 e posteriores alterações.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

**\*republicada por ter saído com incorreções**

#### **PORTARIA Nº. 527, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRDE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - **Exonerar**, a partir de 01 de agosto de 2024, a Sra. **RITA DE CÁSSIA SILVA DOS SANTOS**, portadora do documento de identidade RG nº XX.582.77X-X, do Cargo de Chefe de Setor de Merenda Escolar, nomeada em comissão através da Portaria nº. 505, de 20/09/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**

#### **Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº. 528, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRDE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - **Exonerar**, a partir de 01 de agosto de 2024, a Sra. **MARIA JUCIMERE SILVA SATURNO**, portadora do documento de identidade RG nº XX.077.19X-X, do Cargo de Assistente Técnico Administrativo, nomeada em comissão através da Portaria nº. 033, de 04/01/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 530, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA GOMES DIAS TONON**, Lançadora, encontra-se em férias, no período de 31 de julho a 09 de agosto de 2024,

**Considerando**, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

#### **R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Designar a servidora pública municipal **ROSELENE CASTANHO ESCANDOLHERO CARDOSO BARCELOS**, RG X.X31.30X-X, Sub Lançadora, para responder em caráter de **substituição pelo cargo de Lançador**, durante o período de **31 de julho a 09 de agosto de 2024**, sendo que a mesma perceberá os vencimentos correspondentes a referência 30-I.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 866

Página 3 de 3

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 35/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRAMA TIPO MATO GROSSO NAS PRAÇAS FRANCISCO SANCHEZ POSTIGO, VILA ESPERANÇA E NA UBS DO JARDIM MARINGÁ/JARDIM SANTA HELENA.

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa: EDER DIEGO GONÇALVES LAÇO - MEI - Valor Total R\$ 28.402,15 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos).

Santo Anastácio, 02 de agosto de 2024.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE - Prefeito Municipal**

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

### CONVOCAÇÃO

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, a abaixo relacionada para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **05 e/ou 06 de agosto de 2024** no período das 08h às 11hrs e das 13h30 às 16h30min, **a fim de ser submetida a exame médico**, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, para prestar serviços no Conselho Tutelar, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO - ELEIÇÃO POPULAR Nº 01/2023**.

Em caso de desistência será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Renúncia.

A admitida será contratada com base na Lei Municipal nº 2.272/2012, e suas posteriores alterações.

CANDIDATO	COLOCAÇÃO
Brenda Mariano Marcilio	3º Suplente

Santo Anastácio, 01 de agosto de 2024

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**

**Prefeito Municipal**